

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.440, DE 2001**

Altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Durante a discussão de meu parecer nesta Comissão, o nobre Deputado Jovair Arantes apresentou sugestão para que fosse alterado o art. 2º do Projeto de Lei.

Entendemos que a sugestão apresentada efetivamente contribui para o aprimoramento do projeto, dispondo que o percentual de funções comissionadas de cada unidade seja exercido por servidores das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.440, de 2001, com a emenda apresentada:

“Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 9.953 de 2000, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.440 de 2001, a seguinte redação:

§ 1º Cada ramo do Ministério Público da União destinará, no mínimo, setenta por cento do total das funções comissionadas de cada unidade para serem exercidas por servidores integrantes das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observados os requisitos de qualificação e de experiência, conforme se dispuser em regulamento.”

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2001.

Deputado **CORIOLANO SALES**  
Relator